

CT-0472/2014

Rio de Janeiro, 24 de março de 2014.

Ilmo. Sr.
Dr. José Pereira Filho
M.D. Interventor do
INSTITUTO AERUS DE SEGURIDADE SOCIAL - AERUS
Rio de Janeiro (RJ)

Ref: Plano de Benefícios II – AMADEUS
CNPB: 2002.0031-65

Prezado Senhor,

Cumpre-nos declarar que, depois de reavaliarmos as Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios administrado por essa Entidade, observados critérios aceitos internacionalmente e respeitando a legislação vigente, conforme demonstrado a seguir, e de examinarmos o Balanço e o Demonstrativo de Resultados correspondentes, levantados em 31/12/2013, verificamos terem sido atendidas todas as exigências pertinentes aos aspectos atuariais.

Os Saldos de Contas, cotas financeiras e outras informações contábeis são de inteira responsabilidade da Entidade que administra o plano e os valores constantes deste parecer estão posicionadas em 31/12/2013.

As Provisões Matemáticas, referentes aos benefícios avaliados na modalidade de "Benefício Definido", a seguir apresentadas foram dimensionadas em 30/09/2013 e foram atualizadas através do método de recorrência para 31/12/2013.

Nesta data, o valor das Provisões Matemáticas é:

		Valores em R\$ 1,00
- Benefícios Concedidos _____	R\$	4.109.928,50
- Contribuição Definida _____	R\$	0,00
- Saldo de Contas dos Assistidos _____	R\$	0,00
- Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização _____	R\$	4.109.928,50
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos _____	R\$	4.109.928,50
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos _____	R\$	0,00
- Benefícios a Conceder _____	R\$	1.822.865,24
- Contribuição Definida _____	R\$	1.702.748,64
- Saldo de Contas – Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es) _____	R\$	370.902,73
- Saldo de Contas – Parcela Participantes _____	R\$	1.331.845,91

Y:\TRABALHO\AERUS\AMADEUSII\PARECER\2014CT0472AMADEUSIIparecer.docx

- Benefício Definido estruturado em Regime de Capitalização Programado _____	R\$	106.906,53
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados _____	R\$	124.766,45
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores _____	R\$	-17.859,92
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes _____	R\$	0,00
- Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado _____	R\$	13.210,07
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados _____	R\$	15.416,94
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores _____	R\$	-2.206,87
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes _____	R\$	0,00
- Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura _____	R\$	0,00
- Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples _____	R\$	0,00
- Provisões Matemáticas a Constituir _____	R\$	-837.037,37
- Serviço Passado _____	R\$	-277.106,10
- Patrocinador(es) _____	R\$	-277.106,10
- Participantes _____	R\$	0,00
- Déficit Equacionado _____	R\$	-559.931,27
- Patrocinador(es) _____	R\$	-559.931,27
- Participantes _____	R\$	0,00
- Assistidos _____	R\$	0,00
- Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias _____	R\$	0,00
- Patrocinador(es) _____	R\$	0,00
- Participantes _____	R\$	0,00
- Assistidos _____	R\$	0,00
- Total das Provisões Matemáticas _____	R\$	5.095.756,37
- Fundo Previdencial _____	R\$	0,00
- Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar _____	R\$	0,00
- Revisão de Plano _____	R\$	0,00
- Outros – Previsto em Nota Técnica Atuarial _____	R\$	0,00

O valor das Provisões Matemáticas, referente aos benefícios avaliados na modalidade de "Benefício Definido", obtido no exercício de 2012 projetado para a data base do cadastro de 2013, correspondeu a R\$ 4.044.339,87, enquanto que o valor obtido para as provisões matemáticas conforme Avaliação Atuarial realizada em 2013, foi de R\$ 4.154.576,15. Parte desta variação é decorrente da alteração quanto à taxa real anual de juros.

Não foi verificada a necessidade de constituição de Fundo Previdencial.



A parte do Plano concebida na modalidade de "Benefício Definido" poderá ter seu custo modificado em decorrência da não verificação de hipóteses atuariais, como por exemplo as relacionadas a seguir:

- a) ingresso de participantes;
- b) desligamento de participantes;
- c) comportamento da evolução salarial;
- d) rentabilidade incompatível com a esperada;
- e) tábuas biométricas.

Para a parte do Plano concebida na modalidade de "Contribuição Definida", o custo não será alterado, restando a possibilidade de alteração do custeio por conta da opção do patrocinador e dos participantes.

Esclarecemos ainda, que:

a) Dados e Estatísticas

Os dados dos participantes, assistidos e beneficiários utilizados na avaliação atuarial estão posicionados em 30/09/2013.

O cadastro de participantes e assistidos recebido foi analisado pela ATUAS através de testes de consistência, gerando possíveis inconsistências, estatísticas e comparativos com o cadastro referente ao exercício anterior, sendo estas informações submetidas à análise da entidade.

Considerando que é de responsabilidade da entidade e do patrocinador a veracidade e completude dos dados individuais e das informações prestadas, registramos que de nossa parte somente as distorções identificadas foram analisadas e que, após a aplicação dos ajustes recomendados, foram consideradas consistentes para desenvolvimento do cálculo.

O total de participantes ativos do Plano é igual a 21, sendo 7 do sexo masculino e 14 do feminino. A idade média desses participantes é igual a 46,67 anos.

O total de participantes assistidos é de 10.

Não há beneficiários recebendo benefício de pensão.

Considerando a tabela de mortalidade geral adotada na avaliação atuarial, apuramos que os participantes assistidos apresentam uma expectativa média de vida, ponderada pelo valor do benefício, de 22,27 anos.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' followed by a flourish.

Y:\TRABALHO\AERUS\AMADEUSII\PARCER\2014CT0472AMADEUSII\parecer.docx

b) Regulamento

Este parecer tem como base a avaliação atuarial desenvolvida, considerando o disposto na respectiva Nota Técnica Atuarial e no Regulamento Vigente, encaminhado pela Entidade.

c) Premissas Atuariais

Registramos que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual foram indicadas pelo Patrocinador e pela Entidade, sendo subsidiados pelos estudos realizados pela ATUAS cujos resultados foram encaminhados à Entidade através da CT-0217/2014.

Na avaliação atuarial foram adotadas as seguintes hipóteses atuariais indicadas, tendo em vista sua compatibilidade com a legislação vigente:

- **"PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL DE SALÁRIO: 2%**
Justificativa: Esta hipótese considera que a empresa irá conceder aumento além da inflação nos próximos exercícios. Sugerimos manter o mesmo percentual tendo em vista ter sido o percentual utilizado nas últimas 3 avaliações atuariais.
- **HIPÓTESE SOBRE GERAÇÕES FUTURAS DE NOVOS ENTRADOS: 0% a.a.**
Justificativa: Esta hipótese considera que a massa em estudo sofrerá modificações em decorrência do ingresso de novos participantes nas gerações futuras. Sugerimos a hipótese de 0% a.a. por ter sido a utilizada nas últimas 3 avaliações atuariais.
- **HIPÓTESE SOBRE ROTATIVIDADE: 0% a.a.**
Justificativa: Esta hipótese determina que o percentual de participantes que irão deixar o plano por motivos que não sejam a aposentadoria ou morte. Sugerimos a hipótese de 0% a.a. por ter sido utilizado nas últimas 3 avaliações, e, por não termos conhecimento de que a empresa tenha feito estudos sobre a rotatividade de suas massa de empregados.
- **TAXA REAL ANUAL DE JUROS: 5,75%**
Justificativa: Alteração da taxa para adequação à legislação vigente.
- **INDEXADOR DO PLANO (REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS): INPC**
Justificativa: Índice utilizado para reajuste dos benefícios concedidos, conforme determinado pelo Regulamento do Plano.



Y:\TRABALHO\AERUS\AMADEUSII\PARECER\2014CT0472AMADEUSIIparecer.docx

- *PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL DO MAIOR SALÁRIO DE BENEFÍCIO DO INSS: Não aplicável*
Justificativa: o plano independe do benefício concedido pela Previdência Oficial.
- *PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL DOS BENEFÍCIOS DO PLANO: 0% a.a.*
Justificativa: o regulamento do plano não prevê crescimento real para os benefícios concedidos pelo plano.
- *FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DOS SALÁRIOS: 1*
Justificativa: optamos pela utilização de hipótese de inflação igual a 0% a.a.
- *FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DOS BENEFÍCIOS DA ENTIDADE: 1*
Justificativa: optamos pela utilização de hipótese de inflação igual a 0% a.a.
- *FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DOS BENEFÍCIOS DO INSS: Não aplicável*
Justificativa: o plano independe do benefício concedido pela Previdência Oficial.
- *TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL: AT-1983 Não Básica segregada por sexo*
Justificativa: considerando as características da massa de participantes, optamos por utilizar a tábua referida na legislação vigente.
- *TÁBUA DE MORTALIDADE DE INVÁLIDOS: AT-1949 segregada por sexo*
Justificativa: considerando as características da massa de participantes e a modificação observada nas aposentadorias por invalidez, optamos por utilizar tábua de mortalidade geral.
- *TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ: RRB-1944 modificada, segregada por sexo*
Justificativa: considerando que não há experiência acumulada sobre esse benefício de forma a permitir o desenvolvimento de estudo para a recomendação de premissa, foi adotada a hipótese utilizada por outros planos semelhantes.



- *OUTRAS TÁBUAS BIOMÉTRICAS UTILIZADAS: Experiência ATUAS para reclusão*
Justificativa: considerando que não há experiência acumulada sobre esse benefício de forma a permitir o desenvolvimento de estudo para a recomendação de premissa, foi adotada a hipótese utilizada por outros planos semelhantes.
- *HIPÓTESES SOBRE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA DE PENSIONISTAS: Experiência ATUAS no caso dos ativos e estrutura familiar informada no caso dos assistidos*
Justificativa: considerando que não há experiência acumulada sobre esse benefício de forma a permitir o desenvolvimento de estudo para a recomendação de premissa, foi adotada a hipótese utilizada por outros planos semelhantes.
- *OUTRAS HIPÓTESES NÃO REFERIDAS ANTERIORMENTE: não há*
Justificativa: não há

Na avaliação atuarial foram adotados os seguintes referenciais escolhidos, tendo em vista sua compatibilidade com a legislação vigente:

- *"PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL DE SALÁRIO: Não aplicável*
Justificativa: Trata-se de parte do plano de benefícios concebido na modalidade de "Contribuição Definida".
- *HIPÓTESE SOBRE GERAÇÕES FUTURAS DE NOVOS ENTRADOS: Não aplicável*
Justificativa: Trata-se de parte do plano de benefícios concebido na modalidade de "Contribuição Definida".
- *HIPÓTESE SOBRE ROTATIVIDADE: Não aplicável*
Justificativa: Trata-se de parte do plano de benefícios concebido na modalidade de "Contribuição Definida".
- *TAXA REAL ANUAL DE JUROS: 5,75%*
Justificativa: Alteração da taxa para adequação à legislação vigente.
- *INDEXADOR DO PLANO (REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS): Cota patrimonial*
Justificativa: Índice utilizado para atualização dos saldos de conta conforme determinado pelo Regulamento do Plano.



- *PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL DO MAIOR SALÁRIO DE BENEFÍCIO DO INSS: Não aplicável*
Justificativa: o plano independe do benefício concedido pela Previdência Oficial.
- *PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL DOS BENEFÍCIOS DO PLANO: 0% a.a.*
Justificativa: o regulamento do plano não prevê crescimento real para os benefícios concedidos pelo plano.
- *FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DOS SALÁRIOS: Não aplicável*
Justificativa: Trata-se de parte do plano de benefícios concebido na modalidade de "Contribuição Definida".
- *FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DOS BENEFÍCIOS DA ENTIDADE: 1*
Justificativa: Trata-se de parte do plano de benefícios concebido na modalidade de "Contribuição Definida".
- *FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DOS BENEFÍCIOS DO INSS: Não aplicável*
Justificativa: o plano independe do benefício concedido pela Previdência Oficial.
- *TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL: AT-1983 Não Básica segregada por sexo*
Justificativa: considerando as características da massa de participantes, optamos por utilizar a tábua referida na legislação vigente.
- *TÁBUA DE MORTALIDADE DE INVÁLIDOS: AT-1949 segregada por sexo*
Justificativa: considerando as características da massa de participantes, optamos por utilizar a tábua referida na legislação vigente.
- *TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ: Não aplicável*
Justificativa: Trata-se de parte do plano de benefícios concebido na modalidade de "Contribuição Definida".
- *OUTRAS TÁBUAS BIOMÉTRICAS UTILIZADAS: Não há*
Justificativa:



- *HIPÓTESES SOBRE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA DE PENSIONISTAS: dados do participante*
Justificativa: o valor do benefício é definido em função da opção do participante e das características de sua família.
- *OUTRAS HIPÓTESES NÃO REFERIDAS ANTERIORMENTE: não há*
Justificativa: não há

Registramos que o resultado obtido na avaliação atuarial levou em consideração que os participantes solicitarão sua aposentadoria programada no primeiro momento em que preenchem todas as condições para recebimento do benefício, sem considerar antecipações.

Comparativamente ao exercício anterior, foram mantidos as hipóteses, referenciais, regimes financeiros e método formulados na reavaliação relativa àquele exercício, à exceção da Taxa Real Anual de Juros, que passou de 6% a.a. a 5,75% a.a..

À semelhança do exercício anterior, o compromisso do plano foi dimensionado segundo os regimes de:

- capitalização (método financeiro): benefícios programados;
- capitalização (método agregado): *PECÚLIO* por morte;
- repartição de *CAPITAIS* de cobertura: demais benefícios de risco;
- repartição simples: não há.

Apresentamos, a seguir, comparativo entre o número de ocorrências de morte de válidos, entrada em invalidez, morte de inválidos, observado nos 12 meses posteriores à avaliação anterior realizada em 31/07/2012 e o número esperado de acordo com as hipóteses atuariais adotadas naquela avaliação atuarial:

	Estimados	Ocorridos (*)
Ativos que se invalidaram	0	0
Válidos que faleceram	0	0
Inválidos que faleceram	-	-

(*) Fonte: Entidade

Esclarecemos que as incidências de mortalidade e invalidez deverão ser continuamente acompanhadas de forma a permitir a adoção de hipóteses aderentes à experiência do Plano.



Y:\TRABALHO\AERUS\AMADEUSII\PARRECER\2014CT0472AMADEUSII\parecer.docx

A rentabilidade do plano de benefício, entre as avaliações atuariais, atingiu o percentual de 2,93%, resultando em Rentabilidade real líquida de -3,65%, considerando o índice de reajuste previsto em regulamento, INPC, que acumulou 6,83% no período.

d) Ativo do Plano

Com base nos valores contabilizados no Balanço do Plano relativo ao exercício de 2013, apuramos o Patrimônio garantidor dos compromissos do plano conforme indicado a seguir:

Ativo Bruto	R\$ 6.100.513,21
Exigível Operacional	R\$ 105.234,13
Exigível Contingencial	R\$ 603.815,57
Fundos, exceto Previdencial	R\$ 145.464,07
Ativo Líquido dos Exigíveis	R\$ 5.245.999,44

Esclarecemos que não efetuamos qualquer análise sobre os valores contabilizados, os quais foram precificados sob inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade, e que estamos considerando que tais valores refletem a realidade.

e) Situação do Plano no encerramento do exercício

Comparando o valor do total das Provisões Matemáticas com o valor do Ativo Líquido dos Exigíveis, constatamos que o Plano está superavitário em 2,95% das Provisões Matemáticas, tendo sido registrados R\$ 150.243,07, em Reserva de Contingência e R\$ 0,00 em Reserva Especial para Revisão do Plano.

f) Considerações finais

O detalhamento quanto aos resultados está demonstrado no Relatório Atuarial 1/2013.

Recomendamos que o percentual de contribuição para cobertura do risco seja mantido em 2,57% incidente sobre a folha de salários

O plano de custeio teria vigência em 01/04/2014.



Na data de 04/02/2014 foi decretada a liquidação do Aerus, implicando, conforme orientação da Previc, a liquidação do Plano, cujos cálculos estão sendo ultimados.

Prontos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Christiano Telles Silveira'.

Christiano Telles Silveira
Atuário MIBA 946